



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02176 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9E1B488065BFD0C6D6AF8F8839D6B5E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110-2025.
- EXTRATO DE CONTRATO 402-2025 - MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA VIANA.
- APOSTILAMENTO - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - CTO 380-2025
- APOSTILAMENTO - CARLEN MENDES ALVES GOMES & CIA. LTDA - CTO 381-2025
- APOSTILAMENTO - CENTRAL DA CONSTRUCAO SANTA CRUZ LTDA - CTO 382-2025
- APOSTILAMENTO - CERAMICA CANDEAL LTDA - CTO 383-2025
- APOSTILAMENTO - COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CORDEIROS LTDA - CTO 384-2025
- APOSTILAMENTO - CONSTRUCENTER CONDEUBA LTDA - CTO 385-2025
- APOSTILAMENTO - CONSTRUFORT CORDEIROS LTDA - CTO 386-2025
- APOSTILAMENTO - GCM COMERCIAL LTDA - CTO 387-2025
- APOSTILAMENTO - GEO LAJES E MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CTO 406-2025
- APOSTILAMENTO - MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - CTO 404-2025
- APOSTILAMENTO - REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA - CTO 388-2025
- APOSTILAMENTO - WILLIAN JOSE VIANA - CTO 389-2025

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 185/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 110/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Aquisição de Cesta Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA CONTRATADA: **MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA VIANA**

CNPJ: **08.852.806/0001-10**

ENDEREÇO: **Rua 15 de novembro, n.º 33, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 42.363,20 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais vinte centavos)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **05/12/2025 a 31/12/2025**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 05 de dezembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 185/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Aquisição de Cesta Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social., a pessoa jurídica MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA VIANA, CNPJ nº 08.852.806/0001-10, com sede na Rua 15 de novembro, n.º 33, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Cesta Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social., sendo o valor global do serviço R\$ 42.363,20 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais vinte centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 05 de dezembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 185/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Aquisição de Cesta Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social., a pessoa jurídica MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA VIANA, CNPJ nº 08.852.806/0001-10, com sede na Rua 15 de novembro, n.º 33, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Cesta Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor global do serviço R\$ 42.363,20 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais vinte centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 05 de dezembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA VIANA

CNPJ: 08.852.806/0001-10

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e detalhamentos.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05/12/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.363,20 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais vinte centavos)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria: 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1500

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 380/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.983.511/0001-06, sediada na Avenida Porto Seguro, n.º 97, bairro Centro no município de Eunapolis – Bahia CEP 45.820-002, neste ato representada pelo Sr Henrique Bahia de Brito, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 007.xxx.xxx-52 residente na Rua Estados Unidos, n.º 383, bairro Santa Rita no município de Eunapolis – Bahia CEP 45.830-344, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 380/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 380/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 381/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CARLEN MENDES ALVES GOMES & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.723.240/0001-26, sediada na Praça Jovino Arsenio da Silva Filho, nº 314, bairro Centro no município de Condeuba – Bahia CEP 46.200-000, neste ato representada pela Sra Carlen Mendes Alves Gomes, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF 018.xxx.xxx-89 residente na Avenida São Paulo, nº 375, bairro São Francisco no município de Condeuba – Bahia CEP 46.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 381/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 381/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 382/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL DA CONSTRUCAO SANTA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.585.536/0001-96, sediada na Rua Cleriston de Andrade, nº 20, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pela Sra Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF 028.xxx.xxx-82 residente na Rua Manoel Monteiro, nº 30, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 382/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 382/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 383/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CERAMICA CANDEAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.594/0001-68, sediada na Fazenda Candéal, s/n, bairro Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pelo Sr Edimário Pereira dos Santos, Brasileira, Solteiro, Empresário, portador do CPF 026.xxx.xxx-52 residente na Alameda Irae, n.º 620, CJ 44, bairro Indianópolis no município de São Paulo – SP CEP 45.075-000 e pelo Sr João Luís da Silva, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 297.xxx.xxx-20 residente na Rua Castelo Branco, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 383/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 383/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 384/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CORDEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.631.418/0001-50, sediada na Rua Cleriston de Andrade, n.º 99, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pela Sra Alessandra Chaves da Rocha de Oliveira, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF 001.xxx.xxx-69 residente na Rua Cleriston de Andrade, n.º 86, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 384/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 384/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 385/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUCENTER CONDEUBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.032.617/0001-51, sediada na Rua Martinho Moreira, n.º 160, bairro Centro no município de Condeuba – Bahia CEP 46.200-000, neste ato representada pelo Sr Luiz Carlos Lima, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 011.xxx.xxx-40 residente na Fazenda Grama, s/n, bairro Zona Rural no município de Condeúba – Bahia CEP 46.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 385/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 385/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 386/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUFORT CORDEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.943.519/0001-30, sediada na Avenida João José da Costa Filho, n.º 120, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pelo Sr Márcio Alves Cordeiro, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 272.xxx.xxx-05 residente na Fazenda Peixe, n.º 41, bairro Zona Rural no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 386/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 386/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 387/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a **GCM COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.471.316/0001-74, sediada na Rua Santa Marta, s/n, Quadra D Lote 4, bairro Bela Vista no município Palhoça – SC CEP 88.132-712, neste ato representada pelo Sr Ricardo Alexandre de Oliveira Neske, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 003.xxx.xxx-01 residente na Rua Hidalgo Araujo, n.º 1160, Blco A Apto 806, bairro Jardim Cidade de Florianópolis no município de São José – SC CEP 88.111-130, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 387/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 387/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 406/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GEO LAJES E MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.124/0001-30, sediada na Praça Manoel José Cordeiro, n.º 196, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pelo Sr Geovaldo de Abreu Lima, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 710.xxx.xxx-82 residente na Rua 15 de Novembro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 406/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 406/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 10 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 404/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - CASA DO AGRICULTOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.691.521/0001-96, sediada na Praça Manoel José Cordeiro, n.º 93, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pela Sra Maria Soares Ribeiro Gusmão, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF 004.xxx.xxx-83 residente na Rua 28 de dezembro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 404/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 404/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 10 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 388/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.496.565/0001-70, sediada na Rua Castro Alves, n.º 77, Sala A, bairro Vila Nova no município de Guanambi – Bahia CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Sr Allan Placido Fernandes, Brasileira, Solteiro, Diretor Executivo, portador do CPF 043.xxx.xxx-90 residente na Rua Hermes da Fonseca, n.º 221, bairro Santo Antonio no município de Guanambi – Bahia CEP 46.430-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 388/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 388/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 388/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WILLIAN JOSE VIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.671.904/0001-51, sediada na Rua do Regresso, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pelo Sr Willian José Viana, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF 048.xxx.xxx-67 residente na Rua do Regresso, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 388/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 388/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE